

Parecer: nº 120723-06/CGM/LEI/424/2021/GAB/2023.

Processo: nº 120723-06A/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO DE ADESÃO DE ATA (PROCESSO CARONA) Nº 003/2023-PMU, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/ OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA.**

Origem: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Documento: Comunicação Interna nº 274/2023/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação, Processo de Adesão de Ata de Registro de Preço nº 003/2023 – PMU;

Ofício nº 095/2023/SEMOBI/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura/Solicitação/Justificativa/Termo de Referência, fls. 01/29, Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nº 046/2023-SEMAF/PMU/Encaminhamento aos departamentos de Compras, Contabilidade e Tesouraria, ao Ordenador (a) de Despesa e ao Departamento de Licitação e Contratos, fls. 30, Despacho do Departamento de Compras à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 31/42, Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Departamento de Contabilidade, fls. 43, Despacho do Departamento de Contabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 44, Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Departamento de Tesouraria, fls. 45, Despacho do Departamento de Tesouraria à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 46;

Despacho – Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira, fls. 47, Cópia do E-mail contendo o Ofício nº 059/2023-SEMAF de Solicitação de Aceite da Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA**, fls. 48/61, Cópia do E-mail contendo o Ofício nº 393/2023-QUALITECH, Termo de Aceite da Empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 69.388.361/0001-53**, fls. 62/63, Documentação de Habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional e Habilitação econômico-financeira da Empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ:**

69.388.361/0001-53, fls. 64/185, Cópia do E-mail contendo o ofício nº 060/2023-SEMAF de Solicitação da Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA**, encaminhado à Secretaria do Estado do Maranhão, fls. 186/199, E-mail de resposta da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/ Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas-SALIC conferindo a autorização da Adesão à ARP, contendo a Autorização nº 274/2023-SEGEP, fls. 200/204, Edital, Projeto Básico e Anexos **referente ao processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126389/2022- SEGOV que originalizou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA**, fls. 205/469;

Termo de Autorização assinado pela Chefe do Poder Executivo/Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA (Kelly Cristina Destro), fls. 470, Decreto nº 001/2023 – PMU de 02 de janeiro de 2023, fls. 471, Termo de Autuação de Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAF/PMU, fls. 472, Relatório da Autuação, fls. 473/474, Minuta do Contrato Administrativo, fls. 475/484, Despacho à Assessoria Jurídica, fls. 485, Parecer Jurídico, fls. 486/489, Despacho do Departamento de Licitações e Contratos à Controladoria Geral do Município/CGM, fls. 490.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

PRELIMINARMENTE

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, ratificada no artigo 71 da Constituição Estadual, no art. 279 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), e na Lei Municipal nº 285/2010.

Destaca-se que o Controlador Geral do Município não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita aos Secretários e ao gestor Municipal, atuando somente o Controle Interno, na análise documental que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador, so será alegada, quando

conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Gestor, ao Presidente da Câmara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Geral do Município, de forma meramente opinativa, com base nos documentos que compõe o processo.

1- RELATÓRIO

O Departamento de Licitação e Contratos, através da Comunicação Interna nº 274/2023, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do **PROCESSO DE ADESÃO DE ATA (PROCESSO CARONA) Nº 003/2023-PMU, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/ OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA.**

Há de se observar a existência de pedido realizado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, apresentado através do Ofício nº 095/2023, pedido este, realizado em 05 de junho de 2023, acompanhado da Justificativa e Termo de Referência, folhas 01/29.

O Termo de referência em sua justificativa demonstrou que:

2. A contratação dos serviços citados no item 2.1, justifica-se, considerando as necessidades da realização de Reparos (Tapa-buracos/panos) em parte considerável do pavimento flexível das vias públicas do município de Ulianópolis, visando a manutenção da sua vida útil, garantindo assim a qualidade e segurança para usuários.

Consta ainda no processo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA**, assinada a punho.

Foi atestado a regularidade orçamentária e financeira das despesas, anexando Despacho da Secretaria Municipal de Administração, requerendo informação sobre existência de dotação orçamentária e financeira, que foram respondidas positivamente, inclusive apontando a atividade e classificação, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, fls. 43/47;

Encaminhado Ofício 095/2023 – SEMOBI com descrição do serviço e quantitativo que pretendem aderir, em 05 de junho de 2023 à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, solicitando adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA**, fls. 01, constando a Cópia do E-mail contendo o ofício nº 059/2023-SEMAF de Solicitação de Aceite da Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA**, fls. 48/61.

Ofício nº 393/2023-QUALITECH, Termo de Aceite da Empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 69.388.361/0001-53**, confirmando interesse e a disponibilidade de quantitativo equivalente ao solicitado quanto a Adesão da Ata, fls. 62/63.

Constando a Cópia do E-mail contendo o ofício nº 060/2023-SEMAF de Solicitação da Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA, encaminhado à Secretaria do Estado do Maranhão**, fls. 186/199. E-mail de resposta da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/ Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas-SALIC conferindo a autorização da Adesão a ARP, fls. 200/204.

Apresentação de cópias da documentação de Habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional e Habilitação econômico-financeira da Empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 69.388.361/0001-53**, fls. 64/185.

Termo de Autorização do processo Adesão de Ata de Registro, fls. 470.

Autuado o processo Administrativo nº 046/2023-SEMAF/PMU de ADESÃO DE ATA de registro de preço (carona) nº 003/2023 – PMU fundamentada na Lei 8.666/93 e Decreto federal nº. 7.892/13 e relatório, fls. 472/474.

Foi solicitado através do Ofício nº 95/2023 – SEMOBI, o percentual de adesão de **7,21%** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA.**

O valor do processo está orçado em **R\$4.000.000,03 (Quatro Milhões e três centavos)**, e está previsto para ser empenhado nas dotações orçamentarias:

- Atividade 2.116 - Manutenção de Prédios e Logradouros Públicos
- Classificação Econômica 6.6.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica;
- Subelemento 3.3.90.39.99

Encaminhado à Assessoria Jurídica com minuta do contrato, onde apresenta-se o Parecer Jurídico, que opina pela possibilidade jurídica do Processo Administrativo, fls. 485/489.

2 - ANÁLISE

Observou tratar-se de **PROCESSO DE ADESÃO DE ATA (PROCESSO CARONA) Nº 003/2023-PMU, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/ OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA.**

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O procedimento de Adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

- 1- Ata dentro da validade;
- 2- Preço mais vantajoso;
- 3- As aquisições não exceder a 50% dos itens dos quantitativos;

- 4- Anuência do órgão gerenciador da Ata;
- 5- Aceitação do fornecedor;
- 6- Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço;
- 7- Aquisição dentro de 90 (noventa) dias, após anuência;

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que:

"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços".

O Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como:

"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."

O artigo 8º, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços. Tratando-se da figura do "carona".

Nesse sentido, conclui-se que sob o aspecto jurídico formal os requisitos para a Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022-CSL/SEGOV/MA, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022-CSL/SEGOV/MA**, realizado pelo Estado do Maranhão/Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/ Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas-SALIC, estão presentes nos autos, pois obedeceu a legislação vigente.

3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, uma vez que fora justificada a vantagem da utilização da Ata de Registro de Preços e a economicidade do procedimento e cumprido os requisitos mínimos para utilização da Técnica de Registro de Preço.

Considerando que o valor dos Serviços a serem adquiridos gira em torno de R\$4.000.000,03 (Quatro Milhões e três centavos);

Após, recomenda-se observar o prazo das assinaturas, visto que tais formalizações devem ocorrer previamente, conforme Termo de Referência ou relatório atualizado, obedecendo o prazo de 90 (noventa) dias a partir da resposta do Órgão que autorizou a utilização da Ata.

Recomenda ainda cumprir a obrigatoriedade da publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados.

Recomenda-se por derradeiro, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão. Que seja designado servidor como fiscal do contrato.

Recomenda-se a Juntada da documentação atualizada Econômico-financeira da Contratada.

Após cumpridas as recomendações apontadas poderá promover a contratação pela autoridade competente com a formalização do contrato a ser firmado com a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 69.388.361/0001-53, observando as recomendações apontadas por esta Controladoria.**

As orientações fazem-se necessárias em observância ao princípio da legalidade, entre outros princípios, bem como com intuito de não lesar o patrimônio público em detrimento do enriquecimento ilícito de terceiros.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria nesta Data.
Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis/PA, 12 de julho de 2023.

Controlador Geral do Município - CGM
Decreto Municipal nº 461/2021-PMU